

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**



**LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta reais), reduz dotação no orçamento corrente.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar, no valor total de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta reais) no orçamento corrente, nas seguintes classificações orçamentárias:

**SUPLEMENTAR**

<b>01.031.0001.2.055 Manutenção das Atividades Legislativa</b>	<b>36.780,00</b>
--	------------------

<b>3.3.90.14.00.00.00.00001 Diárias Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica</b>	<b>R\$ 26.780,00</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 36.780,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

**REDUÇÃO**

<b>01.031.0001.1.025 Aquisição de Material e Equip Permanente</b>	<b>10.000,00</b>
---	------------------

<b>4.4.90.52.00.00.00.00001 Aquisição de Material e Equip Permanente</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
--	----------------------

<b>01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativa</b>	<b>26.780,00</b>
--	------------------

<b>3.1.90.11.00.00.00.00001 Vencimento e Vantagens Fixas</b>	<b>R\$ 20.780,00</b>
--	----------------------

<b>3.1.90.13.00.00.00.00001 Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
--	---------------------

<b>3.3.90.93.00.00.00.00.00001 Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
--	---------------------

**TOTAL GERAL R\$ 36.780,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se

**ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**

Secretário Municipal de Administração